



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rua

85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLESIO L. BOCHIO - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa CLESIO L. BOCHIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no distrito São Luiz do Oeste, s/n – zona rural, Cidade de Chopinzinho, Estado Paraná, e-mail bochioclesio@gmail.com, telefone: (46) 9978-6121, inscrita no CNPJ sob o nº 73.632.291/0001-04, neste ato representada legalmente pelo Senhor Clesio Luiz Bochio, inscrito no CPF nº 726.990.519-34, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 05/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 5/2022, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) passa a ser de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL</u>

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Clesio L. Bochio - ME, através do Memorando nº 3.301/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 29/2022, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 29/2022 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

A LINE OF THE PARTY OF THE PART

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 07 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante Edson Luiz Cenci – Prefeito

> Clesio L. Bochio - ME - Contratada Clesio Luiz Bochio - Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME: CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Clesio L. Bochio - ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Clesio Luiz Bochio, pela Empresa.













Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Ouinta-Feira, 28 de Julho de 2022

Ano XI - Edicão Nº 2661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Clesio L. Bochio–ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eClesio Luiz Bochio, pela Empresa.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29-2022 - CLESIO L. BOCHIO - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Clesio L. Bochio - ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eClesio Luiz Bochio, pela Empresa.

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:B59AEBDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/